CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Requerimento Nº 202 / 2024

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, que seja enviado ofício à secretaria Competente, solicitando informações acerca das medidas que esta secretaria tem adotado para cumprir a recente recomendação emitida pelo Tribunal de Contas em relação à classificação das despesas de pessoal.

Conforme decisão do Tribunal de Contas e seguindo a orientação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), juntamente com as disposições constitucionais nos artigos 18, § 1º e 37, incisos II e IX, foi recomendado que, a partir de 2024, as despesas relacionadas a contratos firmados para a execução indireta de serviços ligados à atividade finalística do Município, onde é possível a identificação e o relacionamento da mão de obra com o serviço prestado, sejam classificadas na natureza de despesa "3.3.xx.34.xx Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização". Essas despesas devem ser computadas para fins de limite da despesa total com pessoal.

Portanto, solicito as seguintes informações:

1. Quais medidas específicas foram implementadas ou estão sendo planejadas por esta secretaria para atender à recomendação do Tribunal de Contas em relação à classificação das despesas?
2. Existe um plano de ação detalhado para a reclassificação das despesas de acordo com a nova orientação?
3. Qual é o cronograma para a implementação dessas medidas?
4. Como essa reclassificação afetará o cálculo do limite de despesa com pessoal estipulado pela LRF?

Sala das Reuniões, em 29 de abril de 2024.

Vereador
Dr. Edson

Vereador
Paulinho

Vereador
Max Forte

DEFERIDO
EM 29/04/24

PRESIDENTE